



À

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre– Minas Gerais

Vanessa Moraes Skielka Silva

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.056/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Prezada Senhora,

O Instituto de Educação e Cultura José Carlos Pereira Ltda (IECULT), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.423.282/0001-19, com sede à Rua Níquel, n.º 44, Apto. 202, Bairro Serra, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.220-280, vem, respeitosamente, a tempo e modo, perante Vossa Senhoria, pelo seu representante legal, apresentar **CONTRARRAZÕES** às alegações apresentadas pela empresa Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda, nos fundamentos a seguir:

I – DA LEGALIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IECULT NO CERTAME

A empresa Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda, alega que o IECULT apresentou um **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Ipatinga de 06/09/2016 (documento anexo), em que a mesma empresa Painel questiona a veracidade de tal atestado, afirmando que o “Diagnóstico da Criança e do Adolescente de Ipatinga” não foi realizado pelo IECULT. **Entretanto, o ATESTADO apresentado pelo IECULT refere-se à elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Ipatinga**, ou seja, não se refere ao “Diagnóstico da Criança e do Adolescente de Ipatinga”. Sendo assim, este atestado entregue pelo IECULT do município de Ipatinga (MG) é referente à elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Ipatinga.

Além da apresentação do atestado do município de Ipatinga no Certame foi entregue pelo IECULT outros atestados referentes ao diagnóstico de situações de violações de direitos da Criança e do Adolescente, como o do município de Coronel Fabriciano–MG.

Recebido 1
02/05/19
Vanessa



Diagnóstico Situacional e o Plano DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Coronel Fabriciano (MG, 109 mil Hab). Assinado por Alessandra de Almeida Barbosa Pessoa. Presidente do CMDCA de Coronel Fabriciano no ano de 2016.

Outro fato preocupante, é que a empresa Painei Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda, alega que a Conselheira Tutelar, senhora Liliane Santos, fez uma denuncia, através de e-mail, sobre a veracidade do atestado apresentado pelo IECULT. Em contato com o Conselho Tutelar e com o CMDCA de Ipatinga, comprova-se que não existe uma Conselheira Tutelar com o nome de Liliane Santos. A Sra Liliane Nair dos Santos Dutra, pedagoga, que pertence ao quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipatinga, atua no CREAS.

Segue anexo, nosso CONTRATO DE TRABALHO com o município de Ipatinga, o link disponibilizando o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Ipatinga: <https://drive.google.com/file/d/1fUlujs2U8Bj6-EzvnvJQ6EXh3F6aprNM1/view?usp=sharing>
Seguem também as notas fiscais pagas pelo município de Ipatinga e novamente o atestado de capacidade técnica assinado pela Sra Elizete Nogueira Lopes presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipatinga – CMDCA no ano de 2016.

Sendo assim os argumentos da empresa Painei Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda são equivocados.

II – DO OBJETO SOCIAL DO IECULT

A empresa Painei Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda, alega neste ponto, a necessidade que a *empresa participante tenha no seu objeto social o diagnóstico e que a mesma tenha a expertise...*

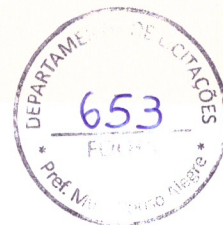
Observa-se que o diagnóstico, é, portanto, uma pesquisa estatística de ciências humanas e sociais, e este deve obrigatoriamente constar no objeto social e CNAE de empresa especializada que almeja participar deste processo licitatório, já que esta é uma das exigências do edital. Prestar assessoria e consultoria na área de política pública compreende a elaboração de planos de ação ou a própria execução e planejamento da política em si, todavia, não é a mesma coisa que fazer uma pesquisa e estudo aprofundado. O diagnóstico social é o estudo aprofundado da realidade social que tem por objetivo exatamente o de subsidiar a administração pública no planejamento dessas políticas, e algumas empresas possuem expertise e objeto social de realizar ambas as atividades como a Painel, todavia, outras não.

Entretanto as políticas públicas, incluindo a infância e a adolescência, bem como a área socioassistencial que irá promover tal política, é bastante generalista, multiprofissional e interdisciplinar, abrigando diversos profissionais habilitados para trabalharem e promoverem tal política.

A própria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS de 2012, estabelece que os serviços socioassistenciais, incluindo o público da infância e adolescência, devem ser elaborados com base em diagnósticos e planos de ação, e que a elaboração de tais instrumentos é de responsabilidade dos órgãos gestores (Secretarias de Assistência Social) que devem implantar e operacionalizar o setor com este objetivo que é a "Vigilância Socioassistencial", com os profissionais elencados na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUA (NOB SUAS RH) e na Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011, que são os seguintes: Assistente Social; Psicólogo; Advogado; Antropólogo; Economista Doméstico; Sociólogo; Terapeuta ocupacional; e Musicoterapeuta. Ainda de acordo com tal normativas, são categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.

O exposto acima é a realidade profissional das políticas públicas socioassistenciais, deixando claro que a mesma é multiprofissional e multidisciplinar.

Nesse sentido, o IECULT procurou traduzir em seu objeto social toda essa dimensão complexa que é uma característica própria de todas as políticas públicas: diversos trabalhos e diversos olhares, indo muito além de uma única especialidade. Isso fez com que o IECULT desenvolva trabalhos integrados entre dois sistemas: o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), desenvolvendo diversos trabalhos de consultoria, assessoria (diagnósticos e Planos) e capacitações em diversos níveis, seja na proteção social básica, na proteção social especial, na vigilância socioassistencial e na gestão, com diversos



Desta forma, haja vista os fatos, venho respeitosamente através deste que **seja dado como improcedente o recurso da empresa Painel Consultoria.**

Nestes termos, pede indeferimento ao recurso da empresa Painel Consultoria.

Pouso Alegre /MG, 29 de Abril de 2019.

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS PEREIRA LTDA.
Carlos Denis de Campos Pereira**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA IPATINGA/MG



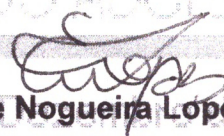
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipatinga- CMDCA, atesta para devidos fins, que o Instituto de Educação e Cultura José Carlos Pereira LTDA ME (IECULT), inscrito no CNPJ nº 12.423.282-0001/19, situado a Rua Níquel, 44/202 – Bairro Serra, CEP: 30220-280 Belo Horizonte, MG, telefone (31)2526 0272, email iecult@iecult.com.br, elaborou o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aos adolescentes que praticam ato infracional no Município de Ipatinga conforme o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipatinga - MG – CMDCA.

Atestamos que tal prestação de serviço cumpriu de forma satisfatória os objetivos.

Ipatinga, 06 de setembro 2016

Lei Municipal 2.517 de 12 de Dezembro de 2008


Elizete Nogueira Lopes
Presidente